

Ler 386

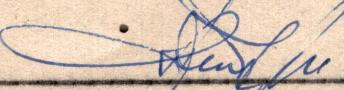
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ETC

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um/
Crédito Especial na quantia de ₩ 192.169 (cento e nove
ta e dois mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) para/
cobrir as despesas provenientes do pagamento de inati -
vos, correndo as despesas por conta das disponibili -
des financeira da Prefeitura.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação /
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1966.



SEVERINO ALVES DE SÁ
PREFEITO

Cleuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA